

# BOLETIM

*de Atos Administrativos*

Nº 16 - Setembro - 2010  
Em circulação desde 26 de Abril de 2011

**UEA**  
UNIVERSIDADE  
DO ESTADO DO  
AMAZONAS

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS**

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ  
**Governador**

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA  
**Vice-governador**

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Número 16 - Setembro de 2010

JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA  
**Reitor**

MARLY GUIMARÃES FERNANDES COSTA  
**Vice-Reitora**

DANIELLE MAIA QUEIROZ  
**Pró-Reitora de Administração**

ROSINEIDE DE MELO ROLDÃO  
**Pró-Reitora de Planejamento**

ELISABETE BROCKI  
**Pró-Reitora de Ensino de Graduação**

MARIA DAS GRAÇAS VALE BARBOSA  
**Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação**

JOSÉ ANTONIO NUNES DE MELLO  
**Pró-Reitor de Extensão e Assuntos Comunitários**

# INDÍCE

**DECRETOS** 4

**EDITAIS** 6

**PORTARIAS** 12

**PREGÕES** 28

**RESOLUÇÕES** 30

# DECRETOS

**Publicado no D.O.E em 16/09/2010  
(Em circulação no dia 17/09/2010)**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício de competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, considerando o que consta do Processo nº 1402/2010-CASA CIVIL, resolve

**EXONERAR**, a pedido, a contar de 24 de novembro de 2009, nos termos do artigo 55, I, da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ALDERLANE PEREIRA RODRIGUES**, do cargo de provimento em comissão de Auxiliar de gabinete, UEA.10 da UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, constante do Anexo I, da Lei Delegada nº 114, de 18 de maio de 2007, republicada no Diário Oficial do Estado, edição de 13 de junho de 2007.

**OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ**  
Governador do Estado

# EDITAIS

Publicado no D.O.E em 01/09/2010  
(Em circulação no dia 02/09/2010)

## EDITAL Nº 078/2010 – UEA/GR

**APROVA** instruções para matrícula dos candidatos classificados no Concurso Vestibular 2009 (2ª Etapa) – 4ª chamada Enfermagem, Medicina e Odontologia (polos) e dá outras providências.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, resolve:

**APROVAR** como regulamento específico as anexas instruções para realização da matrícula dos candidatos classificados no Concurso Vestibular 2009 desta Universidade (2ª Etapa) – 4ª chamada – Enfermagem, Medicina e Odontologia (polos) e dá outras providências.

**JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA**

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Publicado no D.O.E em 01/09/2010  
(Em circulação no dia 02/09/2010)

## EDITAL Nº 079/2010 – UEA/GR

Processo Seletivo de Plano de Atividades, Orientadores e Bolsistas para o PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA JÚNIOR PIBIC-JR/UEA/FAPEAM-2010/2011.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, em conformidade com a resolução do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica Júnior - PIBIC-Jr. estabelecida pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), em convênio com a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM, torna pública a inscrição para seleção dos novos planos de atividades, orientadores e bolsistas para o **PIBIC-JR 2010/2011**, na forma e condições estabelecidas neste Edital à disposição dos interessados no site [www.uea.edu.br](http://www.uea.edu.br).

**JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA**

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Publicado no D.O.E em 01/09/2010  
(Em circulação no dia 02/09/2010)

## EDITAL Nº 080/2010 – UEA/GR

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO O REITOR, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, resolve:

**CONSIDERANDO** a necessidade de suprir o quadro de professores, a fim de manter as atividades de ensino sem interrupção;

**CONSIDERANDO** que a conclusão dos concursos para provimento de empregos de professores em andamento e os que serão iniciados em breve não poderão atender a tempo a essa necessidade e,

**CONSIDERANDO** a Lei nº 2.607, com suas alterações e o artigo 10 da Lei nº 3.098 de 13 de dezembro de 2006, com suas alterações,

**RESOLVE:**

**I – AUTORIZAR** a realização de processo seletivo simplificado para o preenchimento de vagas definida na seguinte disciplina abaixo relacionada para a Escola Superior de Ciências da Saúde.

### ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

Nº	DISCIPLINA	C/H	Vagas	PERFIL
01	Biofísica e Fisiologia	40	01	Graduação em Medicina, ou Farmácia, ou Bioquímica. Com, no mínimo, especialização na área.
02	Psiquiatria	40	01	Graduação em Medicina com, no mínimo, especialização em Psiquiatria
03	Psicologia Médica	40	01	Graduação em Psicologia com no mínimo, especialização na área .
04	Bases Biológicas em Saúde	40	01	Graduação em Ciências Biológicas, Medicina ou Odontologia ou Enfermagem, ou Biomedicina com, no mínimo, especialização em Cito-Histologia ou Embriologia Humana

Nº	DISCIPLINA	C/H	Vagas	PERFIL
05	Clínica Cirúrgica II	40	01	Graduação em Medicina, com, no mínimo, especialização ou Residência Médica na área.
06	Clínica Cirúrgica I	40	01	Graduação em Medicina com, no mínimo, Residência Médica ou título de especialista em Cirurgia Geral.
07	Clínica Médica I - Cardiologia	40	01	Graduação em Medicina com, no mínimo, Residência Médica ou título de especialista em Cardiologia.
08	Estágio em Clínica Médica - Clínica Médica	40	01	Graduação em Medicina com, no mínimo, título de especialista em Clínica Médica.
09	Estágio em Clínica Médica - Neurologia	40	01	Graduação em Medicina com, no mínimo, Residência Médica ou título de especialista em Neurologia.
10	Administração em Enfermagem II	40	01	Graduação em Enfermagem com, no mínimo, título de especialista em Administração ou Administração Hospitalar
11	Estágio em Urgência e Emergência - Urgência Cirúrgica	40	01	Graduação em Medicina com, no mínimo, Residência Médica ou título de especialista em Cirurgia Geral.
12	Neurologia e Neurocirurgia	40	01	Graduação em Medicina com, no mínimo, Residência Médica ou título de especialista na área.
13	Nutrição Aplicada à Enfermagem	40	01	Graduação em Nutrição com, no mínimo, título de especialista em Nutrição Clínica.
14	Patologia Especial I	40	01	Graduação em Medicina.
15	Patologia Especial II	40	01	Graduação em Medicina.

Nº	DISCIPLINA	C/H	Vagas	PERFIL
16	Prótese Total	40	01	Graduação em Odontologia com, no mínimo, título de especialista em Prótese Dentária.
17	Semiologia Médica	40	02	Graduação em Medicina com, no mínimo, Residência Médica ou título de especialista em Clínica Médica.

II – O contrato é para regime de trabalho de 40 horas semanais com o valor de R\$2.000,00 a R\$3.000,00 conforme a titulação do professor.  
 III – Os interessados deverão entregar seus currículos, com a comprovação dos títulos na Escola Superior de Ciências da Saúde do dia 02 a 11 de setembro, no horário de 08:00 às 12:00 das 14:00 às 18:00.

**JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA**  
 Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

**Publicado no D.O.E em 03/09/2010**  
**(Em circulação no dia 08/09/2010)**

**EDITAL Nº 081/2010 – UEA/GR**

**APROVA** instruções para matrícula do candidato classificado no Concurso Vestibular 2009 (2ª Etapa) – 5ª chamada Medicina (polo) e dá outras providências.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**  
**APROVAR**, como regulamento específico, as anexas instruções para realização da matrícula do candidato classificado no Concurso Vestibular 2009 desta Universidade (2ª Etapa) – 5ª chamada – Medicina (polo) e dá outras providências.

**JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA**  
 Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

**Publicado no D.O.E em 03/09/2010**  
**(Em circulação no dia 08/09/2010)**

**EDITAL Nº 082/2010 – UEA/GR**

**APROVA** instruções para matrícula dos candidatos classificados no Concurso Vestibular 2009 (2ª Etapa) – 2ª chamada – Ciências Econômicas – Presencial Mediado – Boca do Acre, Caruarai, Coari, Eirunepé, Humaitá Lábrea, Manacapuru, Maués, Manicoré, Presidente Figueiredo, e São Gabriel da Cachoeira; Licenciatura em Matemática – Presencial Mediado – Anori, Apuí, Barcelos Beruri, Borba Codajás, Iranduba Itamarati, Itapiranga, Japurá Juruá, Jutai, Maraã, Novo Airão, Novo Aripuanã, São Paulo de Olivença, São Sebastião do Uatumã, Tapauá, Uarini. Licenciatura em Biologia – Lábrea e Manacapuru.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**  
**APROVAR**, como regulamento específico, as anexas instruções para realização da matrícula dos candidatos classificados no Concurso Vestibular 2009 desta Universidade (2ª Etapa) – 2ª chamada – Ciências Econômicas – Presencial Mediado – Boca do Acre, Caruarai, Coari, Eirunepé, Humaitá, Lábrea, Manacapuru, Maués, Manicoré, Presidente Figueiredo, e São Gabriel da Cachoeira; Licenciatura em Matemática – Presencial Mediado – Anori, Apuí, Barcelos Beruri, Borba Codajás, Iranduba Itamarati, Itapiranga, Japurá Juruá, Jutai, Maraã, Novo Airão, Novo Aripuanã, São Paulo de Olivença, São Sebastião do Uatumã, Tapauá, Uarini; Licenciatura em Biologia – Modular Presencial – Lábrea e Manacapuru e dá outras providências.

**JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA**  
 Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

**Publicado no D.O.E em 08/09/2010**  
**(Em circulação no dia 09/09/2010)**

**EDITAL Nº 083/2010 – UEA/GR**

Convoca candidatos para as provas do Concurso Público destinado ao provimento de cargos de professor da Escola Superior de Ciências da Saúde

da Universidade do Estado do Amazonas.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando as Resoluções de nºs. 001/2007, 006/2007, 006/2008 e 002/2009 do Conselho Universitário e o Edital de nº. 103/2009-UEA, convoca os candidatos às vagas do Concurso Público para provimento de cargos da Carreira do Magistério Público Superior da Escola Superior de Ciências da Saúde da Universidade do Estado do Amazonas, nas subáreas abaixo especificadas, cujas inscrições foram homologadas, a comparecerem nas datas, horário e local abaixo relacionados para se submeterem à Prova Escrita do Concurso:

**Subáreas:**

**04.08.37** – Urologia

**DATA DA PROVA:** 27 de setembro de 2010

**04.06.12** – Patologia Geral

**DATA DA PROVA:** 28 de setembro de 2010

**04.08.06** – Patologia Clínica

**DATA DA PROVA:** 29 de setembro de 2010

**Início das Provas:** 09:00 horas

**Local de realização das provas:** Escola Superior de Ciências da Saúde, situada na Av. Carvalho Leal – 1777 - Cachoeirinha, CEP: 69065-001 - Manaus/AM - Fones: (092) 3214-9701

**JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA**  
 Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

**Publicado no D.O.E em 09/09/2010**  
**(Em circulação no dia 10/09/2010)**

**EDITAL Nº 086/2010 – UEA/GR**

Prorrogação da Seleção para inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento de vagas relacionadas no Edital 080/2010, para a Escola Superior de Ciências da Saúde

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS** torna público que estão prorrogadas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas definidas no Edital 080/2010, até o dia **17/09/2010**, conforme anexo deste Edital à disposição dos interessados no site [www.uea.edu.br](http://www.uea.edu.br).

**JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA**  
 Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Publicado no D.O.E em 10/09/2010  
(Em circulação no dia 13/09/2010)

**EDITAL Nº 085/2010 – UEA/GR**

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSORES DA ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS SOCIAIS DA UEA- EDITAL 106/2009

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando a impossibilidade de participação de professores de Universidades de outros Estados, apesar dos inúmeros convites formalizados, para constituição da Banca Examinadora dos candidatos inscritos na Subárea 03.03.01 – Filosofia Política e Filosofia do Direito do Edital nº 106/2009-UEA do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos do Magistério Superior da Escola de Ciências Sociais da UEA, na data estabelecida no Edital 077/2010, comunica aos interessados o adiamento da realização da Prova Escrita da referida subárea para a data de 25 de outubro de 2010, com início às 09:00 horas, na Escola Superior de Ciências Sociais, situada na Av. Castelo Branco nº 504 – Centro – CEP 69.050-000.

**JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA**

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Publicado no D.O.E em 13/09/2010  
(Em circulação no dia 14/09/2010)

**EDITAL Nº 084/2010 – UEA/GR**

Seleção para o Curso de Especialização em Saúde do Trabalhador e Meio Ambiente da Universidade do Estado do Amazonas.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS** torna público que estão abertas as inscrições para o Curso de Especialização em Saúde do Trabalhador e Meio Ambiente, no período de 13/09 a 29/10/2010, conforme anexo deste Edital à disposição dos interessados no site [www.uea.edu.br](http://www.uea.edu.br).

**JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA**

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Publicado no D.O.E em 13/09/2010  
(Em circulação no dia 14/09/2010)

**EDITAL Nº 087/2010 – UEA/GR**

**APROVA** instruções para matrícula dos candidatos classificados no Concurso Vestibular 2009 (2ª Etapa) – 6ª chamada Medicina e Odontologia (polos) e dá outras providências.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

**RESOLVE:**

**APROVAR**, como regulamento específico, as anexas instruções para realização da matrícula dos candidatos classificados no Concurso Vestibular 2009 desta Universidade (2ª Etapa) – 6ª chamada – Medicina e Odontologia (pólos) e dá outras providências.

**JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA**

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Publicado no D.O.E em 20/09/2010  
(Em circulação no dia 21/09/2010)

**EDITAL Nº 088/2010 – UEA/GR**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**

**CONSIDERANDO** a necessidade de suprir o quadro de professores, a fim de manter as atividades de ensino sem interrupção;

**CONSIDERANDO** que a conclusão dos concursos para provimento de empregos de professores em andamento e os que serão iniciados em breve não poderão atender a tempo a essa necessidade e,

**CONSIDERANDO** a Lei nº 2.607, com suas alterações e o artigo 10 da Lei nº 3.098 de 13 de dezembro de 2006, com suas alterações,

**RESOLVE:**

**I – AUTORIZAR** a realização de processo seletivo simplificado para o preenchimento de vagas definida na seguinte disciplina abaixo relacionada para a Escola Superior de Ciências da Saúde, Escola Superior de Tecnologia e Escola Normal Superior.

**ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**

Av. Carvalho Leal, 1777 – Cachoeirinha

Nº	DISCIPLINA	C/H	VAGAS	PERFIL
01	Enfermagem no Processo de Cuidar da Saúde do Adulto e do Idoso I	40	01	Graduação em Enfermagem com, no mínimo, título de especialista em Administração ou Administração Hospitalar.
02	Enfermagem no Processo de Cuidar do Paciente Crítico	40	01	Graduação em Enfermagem com, no mínimo, título de especialista em Terapia Intensiva ou Urgência e Emergência.
03	Estágio Curricular Rural	40	02	Graduação em Enfermagem com, no mínimo especialização em Saúde Pública ou Saúde Coletiva ou Saúde da Família.
04	Fundamentos de Anatomia	40	01	Graduação em Medicina ou Enfermagem ou Odontologia com, no mínimo, título de especialista em Morfologia ou Anatomia ou Ciências da Saúde
05	Estágio em Clínica Médica - Neurocirurgia	40	01	Graduação em Medicina com, no mínimo, Residência Médica ou título de especialista em Neurologia
06	Semiologia Médica	40	02	Graduação em Medicina com, no mínimo, Residência Médica ou título de especialista em Clínica Médica.

**ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA**

Av. Darcy Vargas, 1200 – Parque 10

Nº	DISCIPLINA	C/H	VAGAS	PERFIL
01	Computação e Algoritmos; e Sistemas Operacionais	40	01 nos turnos vespertino e noturno	Graduação em Computação e Informática ou áreas afins, com, no mínimo, Especialização na área de computação e informática.

**ESCOLA NORMAL SUPERIOR**

Av. Djalma Batista, 2470 - Chapada

Nº	DISCIPLINA	C/H	VAGAS	PERFIL
01	Libras	40	01	Licenciado, com no mínimo especialização e certificação pelo MEC para o Ensino de Libras no Ensino Superior.

II – O contrato é para regime de trabalho de 40 horas semanais com o valor de R\$2.000,00 a R\$3.000,00 conforme a titulação do professor.

III – Os interessados deverão entregar seus currículos, com a comprovação dos títulos nos endereços acima, no período de 20 a 24 de setembro de 2010.

**JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA**

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Publicado no D.O.E em 29/09/2010  
(Em circulação no dia 29/09/2010)

**EDITAL Nº 089/2010 – UEA/GR**

Seleção para o Curso Especialização em Educação do Campo com ênfase Projovem Campo Saberes da Terra da Universidade do Estado do Amazonas.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS** torna público que estão abertas as inscrições para o Curso de Especialização em Educação do Campo com ênfase Projovem Campo Saberes da Terra, no período de 27/09 a 11/10/2010, conforme anexo deste Edital à disposição dos interessados no site [www.uea.edu.br](http://www.uea.edu.br).

**JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA**

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

# PORTARIAS

Publicado no D.O.E em 01/09/2010  
(Em circulação no dia 02/09/2010)

## PORTARIA Nº 502/2010 – GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta do processo Nº. UEA-2010/01005741,

### RESOLVE:

**AVERBAR**, para efeito de aposentadoria nos assentamentos de **Maria do Socorro dos Santos Vinhales**, matrícula nº. 051.324-3A, a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS, perfazendo um total de 2.142 (dois mil cento e quarenta e dois) dias, ou seja, 05 (cinco) anos, 10 (dez) meses e 17 (dezesete) dias, conforme discriminado abaixo:

- **Sociedade de Assistência Médica Especializada Ltda.**  
Período: 03.09.75 a 18.0.77
- **Refrigeração São Paulo**  
Período: 01.11.77 a 31.07.78
- **Refrigeração São Paulo**  
Período: 01.10.78 a 31.03.80
- **Fundação Bradesco**  
Período: 30.04.85 a 30.06.85
- **Instituto de Tecnologia da Amazônia**  
Período: 01.07.85 a 31.12.86

**JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA**  
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Publicado no D.O.E em 01/09/2010  
(Em circulação no dia 02/09/2010)

## PORTARIA Nº 503/2010 – GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta do Processo nº. UEA-2010/01004915 e Laudo Médico nº. 06757/2010-JMPE, de 25/05/2010;

### RESOLVE:

**CONCEDER** 40 (quarenta) dias de Licença Médica a servidora **Maria Valdecy Rocha Picanço**, matrícula nº. 180.575-4B, conforme o que estabelece o art. 68 da Lei Nº. 1.762, de 14 de novembro de 1986, no período de 12.05.2010 a

20.06.2010

**JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA**  
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Publicado no D.O.E em 01/09/2010  
(Em circulação no dia 02/09/2010)

## PORTARIA Nº 505/2010 – GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

**CONSIDERANDO** o que consta do Processo N. UEA-2010/01005415 e Laudo Médico N. 10378/2010-JMPE, DE 05/08/2010;

### RESOLVE:

**CONCEDER** 30 (trinta) dias de licença médica ao servidor **Silvio Jorge Meireles da Silva**, matrícula nº. 201.523-4A, conforme o que estabelece o art. 68 da Lei nº. 1.762, de 14 de novembro de 1986, no período de 02.08.2010 a 31.08.2010.

**JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA**  
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Publicado no D.O.E em 02/09/2010  
(Em circulação no dia 03/09/2010)

## PORTARIA Nº 507/2010 – GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

**CONSIDERANDO** o que consta do Processo N. UEA-2010/05001560 e Laudo Médico N. 11076/2010-JMPE, de 17/08/2010;

### RESOLVE:

**CONCEDER** 90 (noventa) dias de licença médica ao servidor **Francisco de Souza Pena**, matrícula nº. 051.254-0A, conforme o que estabelece o art. 68 da Lei nº. 1.762, de 14 de novembro de 1986, no período de 14.08.2010 a 11.11.2010.

**JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA**  
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

**Publicado no D.O.E em 02/09/2010  
(Em circulação no dia 03/09/2010)**

**PORTARIA Nº 508/2010 – GR/UEA**

**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** que o art. 24, XIII, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, preceitua ser dispensável a licitação na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos;  
**CONSIDERANDO** a necessidade de execução do serviço de apoio gerencial e operacional para a humanização do serviço de atendimento prestado ao usuário com ações nas unidades estaduais de saúde de Manaus;

**CONSIDERANDO** que a FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL MURAKI é uma Entidade de Direito Privado, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica própria, entende-se legítima sua contratação, justificando assim a sua escolha;

**CONSIDERANDO** que o valor a ser cobrado da Administração está compatível com os preços praticados no mercado, conforme se faz prova com o documento das folhas 18 - UEA;

**CONSIDERANDO** finalmente o que consta do Processo nº 2010/07000113-UEA e 21427/2010-CGL;

**RESOLVE:**

**I - DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, para a contratação da FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL MURAKI;

**II – ADJUDICAR** o objeto da dispensa em favor da empresa em questão pelo valor global de R\$ 3.352.943,30 (três milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, novecentos e quarenta e três reais e trinta centavos);

À consideração do Magnífico Reitor da Universidade do Estado do Amazonas.

**ROSINEIDE DE MELO ROLDÃO**  
Pró-Reitora de Administração e Planejamento

**RATIFICO** a decisão supra, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas.

**JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA**  
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

**Publicado no D.O.E em 08/09/2010  
(Em circulação no dia 09/09/2010)**

**PORTARIA Nº 510/2010 – GR/UEA**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 2º da Resolução nº 001/2007-CONSUNIV;

**RESOLVE:**

**ALTERAR** a constituição da Comissão Coordenadora do Concurso de Provas e Títulos para provimentos de cargos de Professor da Carreira do Magistério Superior da Universidade do Estado do Amazonas, que passa a ter a seguinte composição:

- Marly Guimarães Fernandes Costa - Presidente
- Severina de Oliveira dos Reis
- Raimundo Nonato Queiroz de Araújo
- Elisabete Brocki
- Maria das Graças Vale Barbosa
- Randolpho de Souza Bittencourt

**JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA**  
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

**Publicado no D.O.E em 08/09/2010  
(Em circulação no dia 09/09/2010)**

**PORTARIA Nº 511/2010 – GR/UEA**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** o determina o Parágrafo 3º do Art. 2º da Resolução N. 001/2007-CONSUNIV;

**RESOLVE:**

**ALTERAR** a constituição da Subcomissão

Coordenadora do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de Cargos da Carreira do Magistério Superior da Escola Superior de Ciências Sociais da Universidade do Estado do Amazonas, que passa a ter a seguinte composição:

- Prof. Randolpho de Souza Bittencourt - Presidente
- Profª. Lúcia Maria Corrêa Viana - Membro;
- Prof. Raimundo Nonato Queiroz de Araújo - Membro.

**JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA**  
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

**Publicado no D.O.E em 09/09/2010  
(Em circulação no dia 10/09/2010)**

**PORTARIA Nº 504/2010 – GR/UEA**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

**CONSIDERANDO** o que consta do Processo N. UEA-2010/01005439 e Laudo Médico N. 10777/2010-JMPE, DE 12/08/2010;

**RESOLVE:**

**CONCEDER** 90 (noventa) dias de licença médica ao servidor **José Alberto Alves Barbosa**, matrícula nº. 001.395-8L, conforme o que estabelece o art. 68 da Lei nº. 1.762, de 14 de novembro de 1986, no período de 09.08.2010 a 06.11.2010

**JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA**  
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

**Publicado no D.O.E em 10/09/2010  
(Em circulação no dia 13/09/2010)**

**PORTARIA Nº 509/2010 – GR/UEA**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** as Resoluções de N. 001/07, 006/07, 006/08 e 002/09 do Conselho Universitário e o Edital nº 106/2009 do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Professor da Carreira do Magistério Público Superior da Universidade do Estado do Amazonas,

**RESOLVE:**

**CONSTITUIR** a Banca Examinadora da subárea 03.01.05 – Direito Penal do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Professor da Carreira do Magistério Público Superior do Curso de Direito da Escola Superior de Ciências Sociais da Universidade do Estado do Amazonas com os seguintes membros:  
Presidente: Prof. Dr. Carlos Augusto Canêdo Gonçalves da Silva - UFMG

Membros:

Prof. Dr. Ricardo de Brito Albuquerque Pontes Freitas - UFPE  
Prof. Dr. Alamiro Velludo Salvador Netto - USP  
Suplente: Prof. Dr. Sandro Nahmias Melo - UEA

**JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA**  
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

**Publicado no D.O.E em 10/09/2010  
(Em circulação no dia 13/09/2010)**

**PORTARIA Nº 512/2010 – GR/UEA**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** o que consta do processo N. UEA-2010/02001063;

**RESOLVE:**

**REMOVER**, a contar de 04/08/2010, a servidora desta Universidade, Lúcia Helena Santana Ferreira, Bibliotecária Classe V, matrícula N. 201.512-9A, da Biblioteca Central para Coordenadoria do Programa de Mestrado em Direito Ambiental.

**JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA**  
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

**Publicado no D.O.E em 10/09/2010  
(Em circulação no dia 13/09/2010)**

**PORTARIA Nº 513/2010 – GR/UEA**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art.17, inciso XII do

Estatuto aprovado pelo Decreto nº 21.963 de 27 de junho de 2001;

**RESOLVE:**

**INCLUIR** na escala de férias dos professores da Universidade do Estado do Amazonas para o exercício de 2010, aprovada pela Portaria nº 730/2009-UEA, de 19/11/2009, os professores relacionados abaixo:

**DEZEMBRO**

MATRÍCULA	NOME
187.768-6B	Adailton Moreira da Silva
187.600-7B	Agdo Regis Batista Filho
160.513-5D	Alem Silvia Marinho dos Santos
195.197-1B	Angela Maria Rodrigues Figueiredo
024.783-9E	Carmen Lourdes Freitas Jacauna
145.771-3D	Celia Maria Serrao Eleuterio
205.159-1A	Charlene Maria Muniz da Silva
145.203-7C	Cynara da Cruz Carmo
127.5461F	Delma Pacheco Sicsu
169.178-3C	Dilce Pio Nascimento
181.479-6B	Dilcindo Barros Trindade
187.910-3D	Edilson Barros Gomes
100.556-1C	Edinelza Macedo Ribeiro
205.158-3A	Estevan Bartoli
205.193-1A	Fiorella Perotti Chalco
164.212-0C	Francisca Keila Silva de Freitas
192.193-2B	Francisco Otavio Miranda Farias
111.413-1H	Georgina Terezinha B. Vasconcelos
105.606-9B	Gleidys Meyre da Silva Maia
205.169-9A	Gracy Kelly Monteiro Dutra
194.767-2B	Gyane Karol Santana Leal
024.173-3D	Isabel do Socorro Lobato Beltrão
115.913-5F	Joao Bosco dos Santos Brasil
135.051-0D	João D'anuzio Menezes de A Filho
192.026-0C	João Marinho da Rocha
170.122-3D	Joeliza Nunes Araújo
130.485-2E	Jose Camilo Ramos de Souza
204.386-6A	Katell Uguen
108.149-7E	Lucelida de Fatima Maia da Costa
191.465-0B	Luis Alberto Mendes de Carvalho
138.827-4D	Maildson Araujo da Fonseca
193.416-3B	Manoel Fernandes Braz Rendeiro
180.735-8C	Marcela Vieira Pereira Mafra
205.227-0A	Marcia Sarraf Nascimento
024.328-0C	Maria Celeste de Souza Cardoso

MATRÍCULA	NOME
205.168-0A	Mary Tania dos Santos Carvalho
205.228-8A	Mateus de Souza Coelho Filho
205.160-5A	Monica Xavier de Medeiros
163.732-0C	Naymy Farias de Carvalho
193.383-3D	Paulo Sergio Ribeiro da Silva
178.095-6F	Pedro Silvio Coimbra Rodrigues
170.387-0E	Reginaldo Luiz Fernandes de Souza
145.209-6D	Renner Douglas Goncalves Dutra
205.162-1A	Ruth Cristina Soares Gomes
205.161-3A	Simone Souza Silva
205.195-8A	Tatiana da Rocha Barbosa
191.468-5D	Valdson de Souza Soares

**JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA**  
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Publicado no D.O.E em 10/09/2010  
(Em circulação no dia 13/09/2010)

**PORTARIA Nº 514/2010 – GR/UEA**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art.17, inciso XII do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 21.963 de 27 de junho de 2001;

**RESOLVE:**

**INCLUIR** a escala de férias dos professores efetivos da Universidade do Estado do Amazonas para o exercício de 2010, aprovada pela Portaria nº 729/2009-UEA, de 19/11/2009, os servidores relacionados abaixo:

**OUTUBRO**

MATRÍCULA	NOME
051.457-8A	Aarão Leão Foinquinos
109.586-2A	Elisabete Brocki
051422-5 A	Vicente de Paulo Queiroz Nogueira

**JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA**  
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Publicado no D.O.E em 10/09/2010  
(Em circulação no dia 13/09/2010)

**PORTARIA Nº 515/2010 – GR/UEA**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art.17, inciso XII do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 21.963 de 27 de junho de 2001, **RESOLVE:**  
**INCLUIR** na escala de férias da Universidade do Estado do Amazonas para o exercício de 2010, aprovada pela Portaria nº 731/2009-UEA, de 19/11/2009, os servidores relacionados abaixo:

**OUTUBRO**

MATRÍCULA	NOME
204.405-6A	Daniele Barreto Mello
204.258-4A	Denize de Oliveira Santos
204.364-5A	Diovaine Monteiro de Melo

**DEZEMBRO**

MATRÍCULA	NOME
106.335-9D	Sylvia da Costa Negrão
205.148-6A	Tatiane da Silva Costa Novo

**JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA**  
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Publicado no D.O.E em 10/09/2010  
(Em circulação no dia 13/09/2010)

**PORTARIA Nº 516/2010 – GR/UEA**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições legais e estatutárias;

**RESOLVE:**

**CONCEDER** pagamento de 1/3 de férias, referente a 30 (trinta) dias do exercício de 2009/2010:

**SETEMBRO**

MATRÍCULA	NOME
132.378-4E	Aldre Vasconcelos Ferreira
193.680-8A	América Medeiros Neves
149.564-0C	Ângela Timótia Pereira Lima
167.383-1B	Deolinda Lucianne Rodrigues Ferreira

MATRÍCULA	NOME
133.122-1E	Eliton de Araújo Santos
184.650-7A	Erich Paul Gustav Krugel
027.927-7C	Éster Figueiredo Araújo
203.891-9A	Fabiana Rocha Pinto
204.089-1B	Kayro Figueiras Pires
166.580-4C	Antonio Adauto de Oliveira Barros
121.186-2D	Francisco Assis Serrão Dinelly
189.341-6A	Maria José de Souza Cruz Menezes
187.753-4B	Samarone da Silva Moura
196.736-3A	César da Silva Lopes
138.931-9B	Cilene de Miranda Pontes
184.848-8B	Cleverton José Farias de Souza
184.696-5C	Élson Alves de Moura
118.345-1G	Eubia Andréa Rodrigues
170.393-5B	Heliandro Cordovil da Silva
202.874-3B	Jailson Alves de Moura
123.451-0H	José Mário Queiroz Guimarães
128.862-8D	Kátia de Souza Pôrto
030.913-3G	Luiz Cesar Ferreira Almas
196.730-4A	Marisa Rossi Monteiro
025.308-1E	Miguel Martins Tomás
185.199-3A	Mirela Cristina de Oliveira
195.014-2B	Neusa Gaion Malosso
184.900-0A	Tatiana Gaion Malosso
160.508-9C	Cristiane Alves da Silva
194.030-9A	Simone Cardoso Soares
199.283-0A	Ennio Candotti
016.031-8C	Almir Barros Carlos
150.650-1B	Carmen Lúcia Meira Arce
189.313-0A	Halina Kuushynchikava
184.849-6A	Igor Jouk
178.259-2A	Irina Kazak
012.052-9B	Maria do Perpétuo Socorro Nóbrega Ribeiro
184.766-0A	Adilma Portela da Fonseca Torres
118.175-0I	Afonso Araújo de Souza
141.334-1C	Antonio Ribeiro da Costa Neto
128.755-9E	José Vicente de Souza Aguiar
184.523-3A	Marcos Frederico Krüger Aleixo
122.721-1F	Maria Inez Pereira de Alcântara
176.187-0A	Adalberto Luis Val
193.929-7A	Adriany da Rocha Pimentão
188.812-9A	Aguinaldo Alves Deão
188.516-2A	Alessandra Rezende Peris Mitsui
162.430-0C	Ana Carla Campelo Duarte

MATRÍCULA	NOME
179.413-2B	Ana Lúcia Diefenbach
189.306-8A	Antonio Carlos Câmara da Silva Nossa
178.033-6B	Carlos Eduardo da Silva Nossa Tuma
185.105-5A	Cláudia Andréa Correa Garcia Simões
153.574-9B	Cláudia Marques de Oliveira Soeiro
193.952-1A	Consuelo Carvalho Monteiro de Barros Morais
187.554-0B	Cristiane Maria Brasil Leal
189.160-0B	Cristina Melo Rocha
188.517-0A	Diego Ferreira Regalado
188.661-4A	Donato Lupinetti Neto
148.973-9E	Elione dos Santos Ferreira
178.041-7A	Evandro Barbosa Ribeiro
188.518-9A	Fabiano Rito Macedo
002.445-7D	Fátima Eley da Silva Ferreira
189.254-1A	George Adrson Butel Tavares
103.267-4J	Gilson José Correa
184.907-7A	Gimol Benchimol de Resende
160.174-1C	Graciela Marleny Rivera Chavez
196.726-6A	Helena Camarão Telles Ribeiro
173.366-4B	Heliana Maria Costa Garcia
169.489-8A	Hellen Emília Menezes de Souza
190.171-0A	Henri Bromberg
142.366-5C	Ivandete Coelho Pereira
188.515-4A	Jonas Alves de Oliveira
175.772-5A	Jorge Roberto Di Tommaso Leão
200.693-6A	José Carlos Verle Rodrigues
177.931-1B	José Maria Cabral
187.140-4A	Juliana Santana de Melo
190.113-3A	Kátia do Nascimento Couceiro
128.502-5B	Kátia Maria Braga Dias
168.931-2B	Keuly Sousa Soares
185.290-6A	Larissa Pereira Gomes Figueiredo
189.190-1A	Leila Mario Casani
206.594-0A	Leonardo Luiz Gomes Raponi
154.465-9D	Marcelo Tapajós Araujo
123.974-0B	Marcos Antônio Cruz Rocha
177.195-7A	Marcos Rommel Cabanillas Silva
159.959-3E	Marcus Vinicius Guimarães de Lacerda
011.296-8D	Margareth Teixeira Rodrigues
011.207-0D	Maria das Graças Costa Alecrim
012.825-2D	Maria das Graças Vale Barbosa
112.122-7E	Maria Helena Amazonas de Menezes
160.137-7C	Maria Paula Gomes Mourão
175.814-4A	Marianna Facchinetti Brock

MATRÍCULA	NOME
154.463-2F	Marilú Barbieri Victória
135.584-8C	Mauro Luiz Travessa de Barros
001.843-0C	Neuzimar de Souza Freire Silva
178.031-0B	Nise Alessandra de Carvalho Sousa
136.625-4D	Norbi Rodrigues Correia
153.431-9B	Olavo das Neves Júnior
171.262-4C	Rafael Jacob Benoliel
175.002-0B	Roseana Hisayo Imakawa Monteiro de Palma
114.078-7D	Roselene Martins de Oliveira
185.031-8A	Rossi Cohen Mota de Medeiros
160.110-5D	Sevasty Gomes Donsouzis
140.168-8B	Sílvia Luiza Simões Passos
200.643-0A	Tetsuo Yamane
117.510-6E	Alcinéia da Silva Rodrigues
200.165-9A	Cleber Oliveira de Souza
200.676-6A	Fátima Maria de Oliveira Souza
178.267-3B	Mauro Moraes Antony
178.821-3A	Andréa Borghi Moreira Jacinto
179.566-0A	Edson Ricardo Saleme
178.265-7A	Fernando Antonio de Carvalho Dantas
179.887-1A	José Augusto Fontoura Costa
175.826-8A	Ozório José de Menezes Fonseca
178.272-0A	Sergio Rodrigo Martinez
178.260-6A	Serguei Aily Franco de Camargo
179.530-9A	Solange Teles da Silva
017.139-5B	Alberto dos Santos Marques
203.903-6A	Anderson Fernandes Esteves
203.811-0A	Antonio Alcielio Amorim da Rocha
147.157-0C	Carla Souza Calheiros
184.764-3A	Ednaldo Coelho Pereira
132.093-9C	Fernando de Farias Fernandes
184.904-2A	Francisco Rodrigues Lobo
118.291-9F	Iêda Maria de Araújo Câmara
178.238-0A	João Evangelista Neto
203.898-6A	Jorge Luiz Silva Barros
200.172-1A	José Luiz Nunes de Mello
051.389-0B	José Maria Antas Guimarães Cesário
203.140-0A	José Rafael Abreu García
158.624-6D	José Roberto de Queiroz Abreu
199.654-2A	Jozete Coelho Lima
203.888-9A	Jozias Parente de Oliveira
017.374-6E	Júlio de Souza Barbosa Filho
178.252-5A	Marcelo Martins da Gama
154.058-0B	Marcia dos Santos Vargas

MATRÍCULA	NOME
017.126-3E	Maria Auxiliadora Bento Moreira
171.100-8B	Maria Ivanilde de Oliveira
150.843-1B	Melquizedec Arcos Rodrigues
184.644-2A	Niura Luci Schuch
185.169-1A	Ocileide Custódio da Silva
051.439-0C	Rogério Coelho Lopes
203.747-5A	Roseilson Souza do Vale
162.017-7B	Salvador Ramos Bernardino da Silva
131.097-6E	Sávio Raider Matos Sarkis
178.258-4A	Sérgio Alexandre Kucera
184.646-9A	Valdete Santos de Araújo
203.889-7A	Yêda Maria Boaventura Corrêa

**JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA**  
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

**Publicado no D.O.E em 10/09/2010**  
**(Em circulação no dia 13/09/2010)**

**PORTARIA Nº 517/2010 – GR/UEA**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** a proposta da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação no Processo Nº. UEA-2010/01005425;

**CONSIDERANDO** a realização do Concurso Vestibular/2010 para ingresso nos cursos de graduação;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os professores abaixo relacionados para compor a Comissão do Vestibular, com o objetivo de estabelecer diretrizes gerais, planejar e supervisionar a realização do Concurso Vestibular/2010:

- **Elisabete Brocki – Presidente;**
- **Karla Cristina Campos Ribeiro – Membro;**
- **Carlos Eduardo de Souza Gonçalves – Membro;**
- **Cleto Cavalcante de Souza Leal – Membro;**
- **Neylanne Aracelli de Almeida – Membro;**
- **Patrícia Fortes Attademo Ferreira –**

**Membro.**

**JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA**  
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

**Publicado no D.O.E em 13/09/2010**  
**(Em circulação no dia 14/09/2010)**

**PORTARIA Nº 518/2010 – GR/UEA**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** o que conta dos Processos Nº. UEA- 2010/05001314 e uea-2010/05001178;

**RESOLVE:**

**CONCEDER** 03 (três) meses de Licença Especial, conforme o que estabelece o art. 115, da Lei Nº. 1778, de 08 de janeiro de 1987, aplicada subsidiariamente a Lei Nº. 1823, de 28 de dezembro de 1987, aos professores relacionados abaixo, nos seus respectivos períodos:

NOME	MATRI-CULA	QUINQUE-NIO	PERÍODO
Hidael Oliveira da Silva	051.534-5B	01.02.91 a 31.01.96	01.08.10 a 31.10.10
Luiz Carlos Varrandas Ferreira	051.436-5A	20.09.96 a 19.09.01	01.09.10 a 30.11.10

**JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA**  
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

**Publicado no D.O.E em 13/09/2010**  
**(Em circulação no dia 14/09/2010)**

**PORTARIA Nº 519/2010 – GR/UEA**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

**CONSIDERANDO** o que consta dos Processos Nºs. UEA-2010/05001571 e 2010/01005636;

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR**, nos termos do artigo 25, II, da Lei nº 3.098 de 13/12/2006, o afastamento do Sr. Edgard Luciano Oliveira da Silva, matrícula Nº. 187.134-0C, Professor Mestre Classe V-40horas, a fim de participar do Projeto de intercâmbio na Erasmus Hogeschool Brussel/EhB – Bélgica, no período de

30/08/2010 a 02/10/2010.

**JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA**  
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Publicado no D.O.E em 15/09/2010  
(Em circulação no dia 16/09/2010)

**PORTARIA Nº 043/2010 – GR/UEA**

**A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**

**CRENCIAR Kátia Gigliola Cangani**, especialista, para ministrar a disciplina Epidemiologia, no período de 23/11/2009 a 12/12/2009, no Curso Superior de Tecnologia em Saneamento Ambiental, no município de Codajás, conforme contrato nº 039/2009 (processo nº 2009/01001923) firmado com a Fundação de Apoio Institucional Muraki.

**JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA**  
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Publicado no D.O.E em 15/09/2010  
(Em circulação no dia 16/09/2010)

**PORTARIA Nº 520/2010 – GR/UEA**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Nº UEA-2010/01005798;

**CONSIDERANDO** a necessidade de orientar e aprovar as linhas temáticas das publicações desta Universidade;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso XIV do Art. 17 do Estatuto da Universidade do Estado do Amazonas, aprovado pelo Decreto Nº. 21.963, de 27 de junho de 2001;

**RESOLVE:**

**ALTERAR** a constituição da comissão do Conselho Editorial da Universidade do Estado do Amazonas-UEA, que passa a ter a seguinte composição:

- **Marly Guimarães Fernandes Costa - Presidente**
- **Maria das Graças Vale Barbosa – Membro;**

- **Marcos Vinicius Guimarães de Lacerda – Membro;**
- **Walmir de Albuquerque Barbosa – Membro;**
- **Evandro Luiz Ghedin – Membro;**
- **Sérgio Duvoisin Junior. - Membro**

**JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA**  
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Publicado no D.O.E em 15/09/2010  
(Em circulação no dia 16/09/2010)

**PORTARIA Nº 522/2010 – GR/UEA**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Nº UEA-2010/01006017 e Laudo Médico Nº. 11589/2010-JMPE, de 27/08/2010;

**RESOLVE:**

**CONCEDER** 60 (sessenta) dias de licença médica à servidora **Maria Cleide Meireles de Queiroz Costa**, matrícula nº. 138.964-6G, conforme o que estabelece o art. 68 da Lei nº. 1.762, de 14/11/86, no período de 02/08/2010 a 30/09/2010.

**JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA**  
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Publicado no D.O.E em 15/09/2010  
(Em circulação no dia 16/09/2010)

**PORTARIA Nº 523/2010 – GR/UEA**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Nº UEA-2010/01004210;

**RESOLVE:**

**EXCLUIR** da escala de férias para o exercício de 2010, aprovada pela Portaria nº. 731/2009-UEA, de 19/11/2009, mês de novembro, a servidora **Fabiola Silva de Alencar Rodrigues**.

**JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA**  
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Publicado no D.O.E em 15/09/2010  
(Em circulação no dia 16/09/2010)

**PORTARIA Nº 0524/2010- GR-UEA**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE** autorizar a concessão de adiantamento, dentro do que se preceitua o Decreto nº 16.396/94, no seu artigo 4º, inciso IV, ao(s) servidor(es):

**PORTARIA Nº 0524/2010 - GR-UEA**  
I - FRANCISCO AGNALDO MELO DA SILVA  
VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); 33903089 - 4.000,00. APLICAÇÃO: 90 dias PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias

**JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA**  
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Publicado no D.O.E em 17/09/2010  
(Em circulação no dia 20/09/2010)

**ERRATA À PORTARIA Nº 116/2010-GR/UEA**, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 11 de fevereiro de 2010, conforme as especificações a seguir:

**Onde se lê:** (...)Fabiola da Silva Alencar;  
**Leia-se:** (...) Fabiola Silva de Alencar Rodrigues.

**JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA**  
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Publicado no D.O.E em 17/09/2010  
(Em circulação no dia 20/09/2010)

**PORTARIA Nº 521/2010 – GR/UEA**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Nº UEA-2010/01005798;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso XIV do Art. 17 do Estatuto da Universidade do Estado do Amazonas, aprovado pelo Decreto Nº. 21.963, de 27 de junho de 2001;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assinatura nos Termos de Outorga e Aceitação de Auxílio dos Programas de Apoio a Pesquisa e Pós-Graduação;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa da UEA, Profª. Drª. **Maria das Graças Vale Barbosa**, como representante legal junto a FAPEAM, CNPq, CAPES, FINEP, MCT e INEP, para assinar os Termos relacionados a Pesquisa e Pós-Graduação, na ausência do Magnífico Reitor.

**JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA**  
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Publicado no D.O.E em 17/09/2010  
(Em circulação no dia 20/09/2010)

**PORTARIA Nº 525/2010 – GR/UEA**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Nº UEA-2010/06001768,

**RESOLVE:**

**CONSIDERAR CONCEDIDO** 15 (quinze) dias de férias ao Diretor da Escola Superior de Ciências Sociais, Randolpho de Souza Bittencourt, matrícula nº. 009.385-81, referente ao exercício de 2009, no período de 25/07/2010 a 10/08/2010.

**JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA**  
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Publicado no D.O.E em 17/09/2010  
(Em circulação no dia 20/09/2010)

**PORTARIA Nº 527/2010 – GR/UEA**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das suas atribuições legais e estatutárias e,

**CONSIDERANDO** o que consta do Processo Nº. UEA-2010/01005375,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** 03 (três) meses de Licença Especial ao servidor **Renato Rubens Catunda**, matrícula Nº. 106.090-2B, conforme o que estabelece o art. 78, da Lei Nº. 1762, de 14 de novembro de 1986, no período de 16/08/2010 a 13/11/2010, correspondente ao quinquênio de 01/01/2003 a 01/01/2007.

**JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA**

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Publicado no D.O.E em 21/09/2010  
(Em circulação no dia 22/09/2010)**PORTARIA Nº 526/2010 – GR/UEA****O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;**RESOLVE:****I – TORNAR SEM EFEITO** as Portarias:

- 145/2009-GR/UEA** de 25/03/2009, Publicada no Diário Oficial do Estado do dia 06/04/2009, pág. 17;
- 219/2009-GR/UEA** de 08/05/2009, Publicada no Diário Oficial do Estado do dia 12/05/2009, pág. 13;
- 220/2009-GR/UEA** de 08/05/2009, Publicada no Diário Oficial do Estado do dia 12/05/2009, pág. 13;
- 213/2009-GR/UEA** de 08/05/2009, Publicada no Diário Oficial do Estado do dia 12/05/2009, pág. 12;
- 214/2009-GR/UEA** de 08/05/2009, Publicada no Diário Oficial do Estado do dia 12/05/2009, pág. 12;
- 217/2009-GR/UEA** de 08/05/2009, Publicada no Diário Oficial do Estado do dia 12/05/2009, pág. 13;
- 218/2009-GR/UEA** de 08/05/2009, Publicada no Diário Oficial do Estado do dia 12/05/2009, pág. 13;
- 356/2009-GR/UEA** de 23/06/2009, Publicada no Diário Oficial do Estado do dia 02/07/2009, pág. 12;
- 357/2009-GR/UEA** de 23/06/2009, Publicada no Diário Oficial do Estado do dia 02/07/2009, pág. 12;
- 383/2009-GR/UEA** de 25/06/2009, Publicada no Diário Oficial do Estado do dia 02/07/2009, pág. 15;
- 384/2009-GR/UEA** de 25/06/2009, Publicada no Diário Oficial do Estado do dia 02/07/2009, pág. 15;
- 358/2009-GR/UEA** de 23/06/2009, Publicada no Diário Oficial do Estado do dia 02/07/2009, pág. 13;
- 359/2009-GR/UEA** de 23/06/2009, Publicada no Diário Oficial do Estado do dia 02/07/2009, pág. 13;

- 394/2009-GR/UEA** de 06/07/2009, Publicada no Diário Oficial do Estado do dia 07/07/2009, pág. 15;
- 395/2009-GR/UEA** de 06/07/2009, Publicada no Diário Oficial do Estado do dia 07/07/2009, pág. 15;
- 398/2009-GR/UEA** de 06/07/2009, Publicada no Diário Oficial do Estado do dia 07/07/2009, pág. 15;
- 409/2009-GR/UEA** de 15/07/2009, Publicada no Diário Oficial do Estado do dia 15/07/2009, pág. 10;
- 410/2009-GR/UEA** de 15/07/2009, Publicada no Diário Oficial do Estado do dia 15/07/2009, pág. 10;
- 419/2009-GR/UEA** de 15/07/2009, Publicada no Diário Oficial do Estado do dia 15/07/2009, pág. 11;
- 420/2009-GR/UEA** de 15/07/2009, Publicada no Diário Oficial do Estado do dia 15/07/2009, pág. 11;
- 413/2009-GR/UEA** de 15/07/2009, Publicada no Diário Oficial do Estado do dia 15/07/2009, pág. 11;
- 414/2009-GR/UEA** de 15/07/2009, Publicada no Diário Oficial do Estado do dia 15/07/2009, pág. 11;
- 569/2009-GR/UEA** de 09/09/2009, Publicada no Diário Oficial do Estado do dia 10/09/2009, pág. 14;
- 570/2009-GR/UEA** de 09/09/2009, Publicada no Diário Oficial do Estado do dia 10/09/2009, pág. 14;
- 618/2009-GR/UEA** de 05/10/2009, Publicada no Diário Oficial do Estado do dia 13/10/2009, pág. 15;
- 619/2009-GR/UEA** de 05/10/2009, Publicada no Diário Oficial do Estado do dia 13/10/2009, pág. 15;
- 651/2009-GR/UEA** de 14/10/10/2009, Publicada no Diário Oficial do Estado do dia 20/10/2009, pág. 12;
- 652/2009-GR/UEA** de 14/10/10/2009, Publicada no Diário Oficial do Estado do dia 20/10/2009, pág. 12;
- 647/2009-GR/UEA** de 14/10/10/2009, Publicada no Diário Oficial do Estado do dia 20/10/2009, pág. 11;
- 648/2009-GR/UEA** de 14/10/10/2009, Publicada no Diário Oficial do Estado do dia 20/10/2009, pág. 11;
- 645/2009-GR/UEA** de 14/10/10/2009, Publicada no Diário Oficial do Estado do dia 20/10/2009, pág. 11;

- pág. 11;
- 646/2009-GR/UEA** de 14/10/10/2009, Publicada no Diário Oficial do Estado do dia 20/10/2009, pág. 11;
- 649/2009-GR/UEA** de 14/10/10/2009, Publicada no Diário Oficial do Estado do dia 20/10/2009, pág. 11;
- 650/2009-GR/UEA** de 14/10/10/2009, Publicada no Diário Oficial do Estado do dia 20/10/2009, pág. 11;
- 757/2009-GR/UEA** de 11/12/10/2009, Publicada no Diário Oficial do Estado do dia 11/12/2009, pág. 23 e 24;

**JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA**

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Publicado no D.O.E em 21/09/2010  
(Em circulação no dia 22/09/2010)**PORTARIA Nº 529/2010 – GR/UEA****O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** as Resoluções de nº 001/07, 006/07, 006/08 e 002/09 do Conselho Universitário e o Edital nº 103/2009, do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Professor da Carreira do Magistério Público Superior da Universidade do Estado do Amazonas,**RESOLVE:****CONSTITUIR** as Bancas Examinadoras das subáreas abaixo discriminadas do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Professor da Carreira do Magistério Público Superior da Escola Superior de Ciências da Saúde da Universidade do Estado do Amazonas:**04.06.12 – Patologia Geral**

Presidente: Prof. Dr. Fausto Edmundo Lima Pereira - UFES

Membros:

Prof. Dr. Geraldo Brasileiro Filho – UFMG

Prof. Dr. Luiz Carlos de Lima Ferreira - UFAM

Suplente: Prof. Dr. Dirceu Benedicto Ferreira - UFAM

**04.08.06 – Patologia Clínica**

Presidente: Prof. Dr. Geraldo Brasileiro Filho – UFMG

Membros:

Prof. Dr. Fausto Edmundo Lima Pereira - UFES

Prof. Dr. Luiz Carlos de Lima Ferreira – UFAM

Suplente: Prof. Dr. Carlos Musso – UFES

**04.08.37 – Urologia**

Presidente: Prof. Dr. Adriano Almeida Calado – UFPE Membros:

Prof. Dr. Ubirajara de Oliveira Barroso Júnior – UFBA

Prof. Dr. Luiz Luna Barbosa – FCMP

Suplente: Prof. Dr. Jorge Augusto de Oliveira Guerra – FMT.

**JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA**

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Publicado no D.O.E em 22/09/2010

(Em circulação no dia 23/09/2010)

**ERRATA AO EDITAL Nº 088/2010****ONDE SE LÊ:** (...) no Item 01 Enfermagem no Processo de Cuidar da Saúde do Adulto e do Idoso I**LEIA-SE:** (...) Administração em Enfermagem II**JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA**

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Publicado no D.O.E em 22/09/2010

(Em circulação no dia 23/09/2010)

**PORTARIA Nº 528/2010 – GR/UEA****O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das suas atribuições legais e estatutárias e,**CONSIDERANDO** o que consta do Processo Nº. UEA-2010/51000635;**RESOLVE:****CONSIDERAR AUTORIZADO** o afastamento da Senhora **Luciane Lopes de Souza**, matrícula nº 184.957-3B, Diretora do Centro de Estudos Superiores de Tefé, a fim de participar do 61º Congresso de Botânica, Manaus/Am, no período de 05 a 10/09/2010.**JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA**

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Publicado no D.O.E em 23/09/2010  
(Em circulação no dia 24/09/2010)

**PORTARIA Nº 530/2010 – GR/UEA**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso XIV do Art. 17 do Estatuto da Universidade do Estado do Amazonas, aprovado pelo Decreto Nº. 21.953, de 27 de junho de 2001;

**CONSIDERANDO** o despacho da Procuradoria Jurídica constante na folha Nº 18 dos autos do Processo UEA- 2010/03000668;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o Professor **Augusto Fachin Terán** para desenvolver atividades de Coordenador do Mestrado Profissional em Ensino de Ciências na Amazônia.

**JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA**

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Publicado no D.O.E em 23/09/2010  
(Em circulação no dia 24/09/2010)

**PORTARIA Nº 531/2010 – GR/UEA**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 2º da Resolução da Resolução 001/2007 – CONSUNIV,

**RESOLVE:**

**ALTERAR** a constituição da Subcomissão Coordenadora do Concurso de Provas e Títulos para provimento de cargos da Carreira do Magistério Superior da Escola Superior de Ciências da Saúde Universidade do Estado do Amazonas – Edital 103/2009, instituída pela Portaria 179/2010, de 16.03.2010, que passa a ter a seguinte composição:

**Presidente: Profa Maria das Graças Vale Barbosa**

**Membros:**

**Profa Ivete de Araújo Roland**

**Prof. Raimundo Nonato Queiroz de Araújo**

**JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA**

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Publicado no D.O.E em 27/09/2010  
(Em circulação no dia 28/09/2010)

**PORTARIA Nº 532/2010 – GR/UEA**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** o disposto no parágrafo 1º, do art. 1º do Decreto n.º 22.459, de 16 de janeiro de 2002;

**CONSIDERANDO** o Plano de Trabalho apresentado pelo Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - CETAM, Processos Nº 2010/01006110 resolve:

**RESOLVE:**

**CONCEDER** Destaque de Crédito Orçamentário nº 00006/2010, de 23 de setembro de 2010, em favor do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - CETAM, no valor de R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais), com objetivo de atender a Realização do Sistema de Avaliação para Acesso ao Ensino Superior – SAES, para os cursos da Escola Superior de Tecnologia - EST/UEA aplicados na capital e em doze municípios do interior do Estado, conforme programação abaixo especificada:

Função	Subfunção	Programa	Ação	Local.	ND	FR	Valor
12	364	3020	2358	01	3390.14	116	10.000,00
12	364	3020	2358	01	3390.30	116	12.000,00
12	364	3020	2358	01	3390.33	116	46.000,00
12	364	3020	2358	01	3390.36	116	110.000,00
12	364	3020	2358	01	3390.39	116	12.000,00
12	364	3020	2358	01	3390.47	116	20.000,00

**JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA**

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Publicado no D.O.E em 27/09/2010  
(Em circulação no dia 28/09/2010)

**PORTARIA Nº 533/2010 - GR-UEA**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE** autorizar a concessão de adiantamento, dentro do que se preceitua o Decreto nº

16.396/94, no seu artigo 4º, inciso IV, ao(s)

servidor(es):

**PORTARIA Nº 533/2010 - GR-UEA**

I - ANDREA CINTIA BARRETO TELES

VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais); 33903989 - 2.000,00.

APLICAÇÃO: 90 dias PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias.

**JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA**

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Publicado no D.O.E em 27/09/2010  
(Em circulação no dia 28/09/2010)

**PORTARIA Nº 534/2010 - GR-UEA**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE** autorizar a concessão de adiantamento, dentro do que se preceitua o Decreto nº16.396/94, no seu artigo 4º, inciso I, ao(s) servidor(es):

**PORTARIA Nº 534/2010 - GR-UEA**

I - ATHENA DOROTHEA FRAGA

VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); 33903089 - 4.000,00.

APLICAÇÃO: 90 dias PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias

**JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA**

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Publicado no D.O.E em 27/09/2010  
(Em circulação no dia 28/09/2010)

**PORTARIA Nº 535/2010 - GR-UEA**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE** autorizar a concessão de adiantamento, dentro do que se preceitua o Decreto nº16.396/94, no seu artigo 4º, inciso I, ao(s) servidor(es):

**PORTARIA Nº 535/2010 - GR-UEA**

I - ATHENA DOROTHEA FRAGA

VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); 33903989 - 4.000,00.

APLICAÇÃO: 90 dias PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias

**JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA**

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Publicado no D.O.E em 29/09/2010  
(Em circulação no dia 29/09/2010)

**PORTARIA Nº 536/2010 – GR/UEA**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das suas atribuições legais e estatutárias e,

**CONSIDERANDO** o que consta do Processo Nº UEA- 2010/05001859 e Laudo Médico Nº 12225/2010-JMPE, de 13/09/2010;

**RESOLVE:**

**CONCEDER** 45 (quarenta e cinco) dias de licença médica à servidora **Eliana de Assunção Marinho Fonseca**, matrícula Nº 001.164-9B, conforme art. 68 da Lei Nº 1.762, de 14/11/1986, no período de 23/08/2010 a 06/10/2010.

**JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA**

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Publicado no D.O.E em 29/09/2010  
(Em circulação no dia 29/09/2010)

**PORTARIA Nº 537/2010 – GR/UEA**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **RESOLVE:**

**DELEGAR** competência para conferir grau aos alunos de Graduação do Curso de Matemática, presencial mediado desta Universidade, no dia 30 de setembro do corrente ano, nos municípios: Boca do Acre: Gerente **Jairacy Bezerra do Vale**; Carauari: Gerente **Francisco Agnaldo Melo da Silva**; Coari: Gerente **Atacildo Ferreira Fontes**; Eirunepé: Gerente **José Ribamar Chaves Félix**; Humaitá: Gerente **Rosilei Cardozo Moreira**; Itacoatiara: Diretor **José Carlos Miranda Dias**, Lábrea: Diretora **Balterniza Barbosa Santana** Manacapuru: Pró-Reitora de Ensino de Graduação **Elisabete Brocki**; Manicoré: Gerente **Suelda de Paula**; Maués: Gerente **Jorsimeire Ribeiro de Medeiros Martins**; Presidente Figueiredo: Gerente **Raimunda Eulene Pacheco de Souza**; e São Gabriel da Cachoeira: Representando o Diretor **Profa. Aracy Coimbra Marques**, desta Universidade.

**JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA**

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

**Publicado no D.O.E em 29/09/2010  
(Em circulação no dia 29/09/2010)**

**PORTARIA Nº 538/2010 – GR/UEA**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

**CONSIDERANDO** o que consta do Processo Nº. UEA- 2010/06001966;

**RESOLVE:**

**INTERROMPER**, pelo prazo de 5 (cinco) meses, no período de 01/09/2010 a 31/01/2011, a licença para tratamento de interesse particulares concedida à professora **Cláudia de Moraes Martins Pereira**, matrícula Nº. 178.244-4C, através da Portaria Nº. 457/2010-GR/UEA, publicada no DOE de 30/07/2010.

**JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA**

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

**Publicado no D.O.E em 29/09/2010  
(Em circulação no dia 29/09/2010)**

**PORTARIA Nº 539/2010 – GR/UEA**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE:**

**DELEGAR** competência ao Professor **David Xavier da Silva**, Diretor do Centro de Estudos Superiores desta Universidade em Parintins/AM, para conferir **Colaço de grau** aos alunos desta UEA, nos dias 29 e 30 de setembro e 01 de outubro do corrente ano.

**JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA**

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

**Publicado no D.O.E em 30/09/2010  
(Em circulação no dia 30/09/2010)**

**PORTARIA Nº 540/2010 – GR/UEA**

**ALTERA** o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2010, aprovado na Lei Orçamentária nº 3473, de 29 de dezembro de 2009 e em seus créditos adicionais.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO**

**AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 37 da Lei nº 3.422, de 7 de agosto de 2009 e no art. 1º do Decreto nº 29.524 de 30 de dezembro de 2009.

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar algumas classificações da despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto.

Resolve:

I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2010, da Unidade Orçamentária indicada em **Anexo I** desta Portaria.

II - Anexo I : com uma movimentação no valor de **R\$ 580.422,60 (QUINHENTOS E OITENTA MIL, QUATROCENTOS E VINTE E DOIS E SESSENTA CENTAVOS)**.

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 1º dia de setembro de 2010.

**JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA**

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

**Publicado no D.O.E em 30/09/2010  
(Em circulação no dia 30/09/2010)**

**PORTARIA Nº 541/2010 – GR/UEA**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e

**CONSIDERANDO** o disposto no parágrafo 1º, do art. 1º. do Decreto n.º 22.459, de 16 de janeiro de 2002;

**CONSIDERANDO** o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINF, Processos Nº 2010/01005754 resolve:

**CONCEDER** Desteque de Crédito Orçamentário nº 00007/2010, de 27 de setembro de 2010, em favor da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINF, no valor de R\$ 43.751,24 (Quarenta e três mil, setecentos e cinquenta e um reais e vinte quatro centavos), cujo o objetivo e Construção de um poço tubular de 100m (c/ 4" diâmetro) na Escola Superior de Ciências da Saúde - UEA, conforme programação abaixo especificada:

Função	Subfunção	Programa	Ação	Local.	ND	FR	Valor
12	364	3020	2358	01	4490.51	116	43.751,24

**JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA**

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

# PREGÕES

**Publicado no D.O.E em 02/09/2010  
(Em circulação no dia 03/09/2010)**

**PROCESSO Nº 2009/01002912 - UEA e  
17279/2009-CGL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1357/2009-CGL**

#### **DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a decisão da Comissão Geral de Licitação, constante do processo referente ao Pregão Eletrônico nº 1357/2009-CGL.

**CONSIDERANDO** a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido certame licitatório;

**CONSIDERANDO**, ainda, que a referida licitação transcorreu dentro das normas contidas no Decreto Estadual nº 24.818/2005, nas Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, e, o que mais consta do Processo nº 01002912/2009 – UEA 17.279/2009-CGL.

#### **RESOLVE:**

**I – HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Geral de Licitação constante da Ata inclusa nas fls. 437 a 443 – CGL.

**II – ADJUDICAR** o objeto do Edital de Pregão Eletrônico nº 1357/2009-CGL em favor da empresa: TUPÃ IMPORTAÇÃO LTDA - EPP, com valor total de R\$ 939.000,00 (novecentos e trinta e nove mil reais), para contratação de pessoa jurídica especializada em Serviço de Hospedagem para os alunos de Tabatinga, da Universidade do Estado do Amazonas.

**ROSINEIDE DE MELO ROLDÃO**

**Pró-Reitora de Administração e Planejamento**

**RATIFICO** a homologação referente ao Pregão Eletrônico nº 1357/2009-CGL.

**JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA**

**Reitor da Universidade do Estado do Amazonas**

# RESOLUÇÕES

Publicado no D.O.E em 15/09/2010  
(Em circulação no dia 16/09/2010)

### CONSELHO UNIVERSITÁRIO

#### RESOLUÇÃO Nº 019/2010 – CONSUNIV/UEA

Fixa as vagas nos Cursos de Graduação para ingresso na Universidade do Estado do Amazonas através do Concurso Vestibular e do Sistema de Acesso ao Ensino Superior (SAES), no ano de 2010.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS e PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, usando de suas atribuições estatutárias e,

**CONSIDERANDO** o resultado da consulta aos Diretores das Unidades Acadêmicas sobre a oferta dos cursos de graduação, vagas e turnos a serem ofertados no Concurso Vestibular e no Sistema de Acesso ao Ensino Superior;

**CONSIDERANDO** que os cursos de graduação, vagas e turnos a serem ofertados estão dentro da capacidade de infraestrutura e quadro docente disponíveis;

**CONSIDERANDO** a proposta formulada pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação no processo nº 2010/01005371;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o inciso XVIII, artigo 16, do Decreto nº 21.963, de 27 de junho de 2001;

**CONSIDERANDO** a decisão deste Conselho, em reunião do dia 08 de setembro de 2010.

#### RESOLVE:

**Art. 1.** Ficam aprovadas as anexas **4.030** vagas dos cursos de graduação a serem ofertadas **3.780** vagas no Concurso Vestibular/2010, sendo 1.430 vagas em Manaus, 2.180 vagas no interior e 170 vagas para indígenas e **250** vagas no Sistema de Acesso ao Ensino Superior/2010.

**Art. 2.** Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA**  
Presidente do Conselho Universitário

### I. CURSOS DE GRADUAÇÃO, TURNO E VAGAS PARA INGRESSO NA UEA ATRAVÉS DO CONCURSO VESTIBULAR/2010

LOCAL DE REALIZAÇÃO	ÁREA	CURSO	TURNO	VAGAS
MANAUS	Ciências da Saúde	Enfermagem	Diurno	50
		Enfermagem (polos do Interior)	Diurno	50
		Medicina	Diurno	60
		Medicina (polos do Interior)	Diurno	60
		Odontologia	Diurno	50
		Odontologia (polos do Interior)	Diurno	50
		Ciências Sociais Aplicada	Administração	Vespertino
	Noturno			45
	Direito		Vespertino	45
	Artes	Dança	Vespertino	30
			Noturno	30
		Música	Vespertino	30
	Educação	Licenciatura em Biologia	Matutino	40
			Noturno	40
		Licenciatura em Geografia	Noturno	40
			Licenciatura em Matemática	Vespertino
		Noturno		40
		Licenciatura em Letras (Português)	Noturno	40
			Pedagogia	Matutino
		Vespertino		40
		Noturno		40

LOCAL DE REALIZAÇÃO	ÁREA	CURSO	TURNO	VAGAS	
MANAUS	Engenharia	Engenharia	Integral	175	
		Licenciatura em Informática	Vespertino	50	
		Tecnologia em Automação Industrial	Noturno	25	
		Tecnologia em Manutenção Mecânica	Noturno	25	
		Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Noturno	25	
	Ciências Exatas e da Terra	Meteorologia	Vespertino	40	
	ITACOA-TIARA	Ciências Agrárias	Engenharia Florestal	Diurno	40
		Educação	Licenciatura em Informática	Noturno	50
	PARINTINS	Educação	Licenciatura em Biologia	Matutino	50
			Licenciatura em Física	Matutino	50
Licenciatura em Geografia			Matutino	50	
			Noturno	50	
Licenciatura em História			Matutino	50	
Licenciatura em Letras (Português)			Matutino	50	
Noturno			50		
Licenciatura em Matemática			Matutino	50	
Licenciatura em Química			Noturno	50	
Pedagogia			Matutino	50	
COARI	Educação	Licenciatura em Letras (Português)	Matutino	50	
		Noturno	50		
LÁBREA	Educação	Licenciatura em Biologia	Matutino	45	

LOCAL DE REALIZAÇÃO	ÁREA	CURSO	TURNO	VAGAS
TABATINGA	Educação	Licenciatura em Biologia	Noturno	50
		Licenciatura em Geografia	Matutino	50
		Licenciatura em Letras (Português)	Matutino	50
			Noturno	50
		Licenciatura em Matemática	Matutino	50
		Pedagogia	Vespertino	50
TEFÉ	Educação	Licenciatura em Biologia	Noturno	50
		Licenciatura em Física	Noturno	50
		Licenciatura em Geografia	Noturno	50
		Licenciatura em História	Noturno	50
		Licenciatura em Letras (Português)	Noturno	50
		Licenciatura em Matemática	Vespertino	50
COARI	Educação	Licenciatura em Letras (Português)	Matutino	50
		Noturno	50	
LÁBREA	Educação	Licenciatura em Biologia	Matutino	45

LOCAL DE REALIZAÇÃO	ÁREA	CURSO	TURNO	VAGAS
MANA-CAPURU	Educação	Licenciatura em Biologia	Noturno	45
		Licenciatura em Letras (Português)	Matutino	50
			Noturno	50
		Licenciatura em Geografia	Matutino	50
			Noturno	50
		MANICORÉ	Educação	Pedagogia
Noturno	50			
MAUÉS	Educação	Licenciatura em Matemática	Matutino	50
			50	
		Pedagogia	Matutino	50
			Noturno	50
SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	Educação	Licenciatura em Matemática	Matutino	50
			Noturno	50
<b>TOTAL</b>				<b>3.610</b>
<b>VAGAS RESERVADAS PARA INDÍGENAS</b>				<b>170</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>3.780</b>

**II. CURSOS DE GRADUAÇÃO, VAGAS E TURNO PARA INGRESSO NA UEA ATRAVÉS DO SISTEMA DE ACESSO AO ENSINO SUPERIOR (SAES)**

Do total de 250 vagas ofertadas, 177 são para capital e 73 para o interior.

CURSO	VAGAS CAPITAL	VAGAS INTERIOR	TURNO
Engenharia	123	52	Diurno
Tecnologia em Automação Industrial	18	07	Noturno
Tecnologia em Manutenção Mecânica	18	07	Noturno
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	18	07	Noturno
<b>TOTAL</b>	<b>177</b>	<b>73</b>	<b>-</b>

**Publicado no D.O.E em 15/09/2010 (Em circulação no dia 16/09/2010)**

**RESOLUÇÃO Nº 020/2010 – CONSUNIV/UEA**

Fixa o currículo do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS e PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, usando de suas atribuições estatutárias e,

**CONSIDERANDO** a Lei nº 9.394/96, de 24 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

**CONSIDERANDO**, especialmente, o Artigo 53, item II da mencionada Lei, que assegura às Universidades autonomia para “fixar os Currículos de seus Cursos e Programas, observadas as Diretrizes Gerais pertinentes”;

**CONSIDERANDO** o Artigo 8º, § 1º e Artigo 16 inciso IX do Estatuto da Universidade do Estado do Amazonas, aprovado pelo Decreto nº 21.963, datado de 27/06/2001;

**CONSIDERANDO** as Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos superiores de tecnologias pelo Parecer CNE/CP 29/2002, de 03/12/2002, Resolução CNE/CES n.o 3, de 18 de dezembro de 2002, e pelo Parecer nº CNE/CES 277/2006, de 07/12/2006, e Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia;

**CONSIDERANDO** as diretrizes internas dispostas no Plano Pedagógico Institucional (PPI) e no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI);

**CONSIDERANDO** o disposto no Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública; e

**CONSIDERANDO**, finalmente, a decisão do Conselho Universitário, em reunião desta data.

**RESOLVE:**

**Art. 1** - Fixar o Currículo do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, conforme disposto no Projeto Pedagógico, parte integrante desta Resolução.

**Art. 2** - O Currículo do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública encontra-se organizado em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais e com a Legislação Interna, de forma a consolidar a formação do Tecnólogo em Gestão Pública, capaz de:

- a) Gerenciar projetos de políticas públicas, com visão ampla e sistêmica de gestão pública;
- b) Possuir conhecimentos sobre legislação do seu

segmento de atuação profissional;  
**c)** Reconhecer o código de ética do servidor público como instrumento orientador de conduta;

**d)** Ter iniciativa, criatividade e habilidade para negociação e postura pró-ativa;e,

**e)** Construir uma postura profissional que lhe garanta uma formação continuada e de qualidade no exercício da profissão de tecnólogo, na investigação científica e tecnológica, na área de gestão pública e áreas afins.

**Art. 3** - O Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública organizar-se-á pelo sistema curricular de créditos.

**§1º** - O Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública funcionará sob o regime letivo semestral, com duração mínima de 4 (quatro) períodos letivos, na modalidade presencial.

**§2º** - Para a conclusão do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, serão necessárias 1.600 (mil e seiscentas) horas, correspondentes a 81 (oitenta e um) créditos.

**§3º** - Os Componentes Curriculares obedecem ao que dispõe as Diretrizes Curriculares Nacionais e à legislação interna, conforme estrutura curricular a seguir:

Estrutura Curricular Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública					
PER	DISCIPLINA		CRÉDITO	CARGA HORÁRIA	EIXO CURRICULAR
	SIGLA	NOME			
1º	TGP0101	Teoria da Administração	4.3.1	75	P
	TGP0102	Instituições de Direito Público e Privado	4.4.0	60	B
	TGP0103	Língua Portuguesa e Redação Oficial	4.3.1	75	B
	TGP0104	Filosofia e Ética na Gestão Pública	4.4.0	60	B
	TGP0105	Sociologia das Organizações	4.4.0	60	B
	TGP0106	Metodologia da Pesquisa Científica	3.2.1	60	B

Estrutura Curricular Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública					
PER	DISCIPLINA		CRÉDITO	CARGA HORÁRIA	EIXO CURRICULAR
	SIGLA	NOME			
Sub - Total			23.20.3	390	-
2º	TGP0207	Contabilidade Pública	3.2.1	60	E
	TGP0208	Direito Constitucional	4.4.0	60	P
	TGP0209	Psicologia	4.4.0	60	P
	TGP0210	Gestão de Pessoas	3.2.1	60	P
	TGP0211	Administração Pública	3.2.1	60	E
TGP0212	Gestão da Informação e do Conhecimento no Serviço Público	3.2.1	60	E	
Sub - Total			20.16.4	360	-
3º	TGP0313	Finanças Públicas e Orçamento Público	3.2.1	60	E
	TGP0314	Direito Administrativo	4.4.0	60	P
	TGP0315	Auditoria Governamental	3.2.1	60	E
	TGP0316	Administração de Cargos e Salários	3.2.1	60	P
	TGP0317	Políticas Públicas	3.2.1	60	P
TGP0318	Trabalho de Conclusão de Curso I	3.1.2	75	P	
Sub - Total			19.13.6	375	-

Estrutura Curricular Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública					
PER	DISCIPLINA		CRÉ- DITO	CAR- GA HO- RÁ- RIA	EIXO CUR- RICU- LAR
	SIGLA	NOME			
4º	TGP0422	Desenvolvimento e Gestão de Projetos	3.2.1	60	P
	TGP0419	Direito Tributário	4.4.0	60	P
	TGP0420	Marketing Governamental	3.2.1	60	E
	TGP0421	Logística e Gestão de Materiais	3.2.1	60	P
	TGP0423	Licitação, Convênios e Contratos	3.2.1	60	P
	TGP0424	Trabalho de Conclusão de Curso II	3.1.2	75	P
Sub - Total			19.13.6	375	-
Atividades Complementares			-	100	-
Total da Composição Curricular				1.600	-

**Legenda**

- FB=disciplina de formação básica  
 - FE=disciplina de formação específica  
 - FP=disciplina de formação profissional  
 - Créditos, onde o registro deste, 4.4.0, lendo-se da esquerda para direita corresponde:  
 4 – Total de créditos da disciplina  
 4 – representa os créditos teóricos  
 0 – representa os créditos práticos  
 Um crédito teórico equivale 15 horas e um crédito prático equivale a 30 horas.

**§4º** - A composição curricular do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública contempla atividades complementares como integralização do eixo ensino-pesquisa-extensão.

**§5º** - O registro das atividades do que trata o § anterior deverá ser solicitado semestralmente pelo aluno em conformidade com o calendário acadêmico da Instituição, sendo cumulativo, até o limite mínimo de 100 horas.

**Art.4** - Aprovar as Orientações para o desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso, conforme disposto no Apêndice A do Projeto Pedagógico, parte integrante desta Resolução.

**Art. 5** - Aprovar as Orientações para o desenvolvimento das Atividades Complementares do Curso, conforme disposto no Apêndice B do Projeto Pedagógico, parte integrante desta Resolução.

**Art. 6** - Aprovar o ementário das disciplinas do currículo do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública disposto no Apêndice C do Projeto Pedagógico, parte integrante desta Resolução.

**Art. 7** - Aprovar os instrumentos de avaliação a serem aplicados ao Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, disposto no Apêndice E do Projeto Pedagógico do Curso, parte integrante desta Resolução.

**Art. 8** - Esta Resolução entra em vigor, nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA**  
**Presidente do Conselho Universitário**

**Publicado no D.O.E em 29/09/2010**  
**(Em circulação no dia 29/09/2010)**

**CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

**RESENHA Nº 001/2010-CONSUNIV/UEA**  
**RESOLUÇÃO Nº 022/2010-CONSUNIV, de**  
**08.09.2010**

Fixar o Currículo do Curso de Licenciatura para Professores Indígenas do Alto Solimões da Universidade do Estado do Amazonas, com 07(sete) Habilitações, abrangendo três áreas de conhecimento.

**A** - Estudos da Linguagem, com Habilitação em:  
 – Língua Indígena Ticuna, Língua Portuguesa e Literatura e Espanhol, com 3.545 (três mil e quinhentas e quarenta e cinco) horas e 184 (cento e oitenta e quatro) créditos.

– Língua Indígena Kokama, Língua Portuguesa e Literatura e Espanhol, com 3.515 (três mil e quinhentas e quinze) horas e 176 (cento e setenta e seis) créditos.

– Artes e Educação Física, com 3.395 (três mil e trezentas e noventa e cinco) horas e 171 (cento e sessenta e um) créditos

**B** - Ciências da Natureza e Matemática, com Habilitação em:

– Biologia e Química, com 3.185 (três mil e cento e oitenta e cinco) horas e 163 (cento e sessenta e

um) créditos.

– Física e Matemática, com 3.155 (três mil e cento cinquenta e cinco) horas e 161 (cento e sessenta e um) créditos.

**C** - Ciências Humanas, com Habilitação em:

– Geografia e História, com 3.185 (três mil e cento e oitenta e cinco) horas e 164 (cento e sessenta e quatro) créditos.

– Antropologia, Filosofia e Sociologia, com 3155 (três mil e cento e cinquenta e cinco) horas e 161 (cento e cinquenta e oito) créditos.

Fica aprovado o Regulamento para o desenvolvimento do Estágio Supervisionado e do Trabalho de Conclusão de Curso, conforme disposto no Projeto Pedagógico parte integrante desta Resolução.

O detalhamento do Currículo encontra-se no corpo desta Resolução publicada em caráter permanente no Portal da UEA.

**JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA**  
**Presidente do Conselho Universitário**

**Publicado no D.O.E em 29/09/2010**  
**(Em circulação no dia 29/09/2010)**

**RESOLUÇÃO Nº 021/2010 – CONSUNIV/UEA**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS e PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** o estabelece o artigo 4º, inciso VII, do Decreto nº 21.666, de 1º de fevereiro de 2.001 e

**CONSIDERANDO** a decisão do Conselho na sessão realizada no dia 8 de setembro de 2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1.** Ficam aprovadas as anexas normas para a realização de consulta à comunidade das Unidades Acadêmicas da UEA em Manaus com o objetivo de indicar nomes para a direção das referidas Unidades.

**Art. 2.** Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA**  
**Presidente do Conselho Universitário**

**Publicado no D.O.E em 29/09/2010**  
**(Em circulação no dia 29/09/2010)**

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**CONSELHO UNIVERSITÁRIO**  
**RESOLUÇÃO 021/2010 – CONSUNIV-UEA**

Cria normas para a realização de Processo de consulta à comunidade das unidades acadêmicas com a finalidade de indicar nomes para ocupar o cargo de diretor.

**CAPÍTULO I****Da Consulta à Comunidade**

**Art. 1.** O processo de consulta à comunidade universitária para escolha de diretor de unidade acadêmica da UEA será feito através de voto secreto, sempre que possível em urnas eletrônicas, de acordo com as normas estabelecidas nesta Resolução.

**§ 1º.** Para a realização da consulta prevista no caput deste artigo poderão votar os membros da comunidade universitária que se enquadrarem em uma das situações abaixo:

- I. Docentes efetivos, ativos ou inativos, docentes temporários e visitantes;
- II. Técnico-administrativos efetivos, temporários e comissionados;
- III. Discentes de graduação e pós-graduação, stricto e lato sensu, regularmente matriculados no semestre de realização da consulta.

**§ 2º.** Os membros da comunidade indicados no parágrafo anterior deverão constar de listagem oficial emitida pela Universidade.

**Art. 2.** A consulta de cada Unidade Acadêmica será organizada e coordenada por uma Comissão Eleitoral da Unidade, constituída especificamente para esse fim e será nomeada pelo Reitor, observada a composição prevista nesta Resolução.

**Art. 3.** O Reitor designará uma Comissão Eleitoral Geral que será composta por três membros representativos dos segmentos da comunidade universitária que terá a incumbência de supervisionar o processo da consulta e servir de instância recursal.

**Art. 4.** As normas específicas para a realização da consulta, bem como as atividades e atos necessários a esse fim, serão divulgadas através de edital com o respectivo cronograma, a ser

publicado, pelo menos, 30 dias antes da data fixada para realização da consulta.

## CAPÍTULO II Da Comissão Eleitoral

**Art. 5.** A Comissão Eleitoral da Unidade será constituída pelos seguintes membros:

- I. Um representante docente titular e um suplente;
- II. Um representante técnico-administrativo titular e um suplente;
- III. Um representante discente titular e um suplente.

**§ 1º.** Os nomes dos docentes, técnico-administrativos e dos discentes serão indicados pelo SIND-UEA-S.Sind., SINTESAM e DCE/diretórios, respectivamente a partir de assembléias setoriais.

**§ 2º.** Não poderão integrar a Comissão, além dos membros da comunidade considerados inelegíveis, candidatos inscritos, seus cônjuges e parentes em linha reta e colaterais até o 2º grau.

**§ 3º.** A Comissão elegerá, dentre seus membros, o presidente, que terá, além de seu voto, o voto de qualidade em caso de empate.

**Art. 6.** A Comissão Eleitoral da Unidade só poderá reunir-se e deliberar com a presença de todos os seus membros, decidindo sempre por maioria de votos.

**§ 1º.** A Comissão Eleitoral da Unidade solicitará aos órgãos competentes da UEA a relação nominal dos eleitores de sua unidade, na conformidade do que estabelece o § 1º do artigo 1º, em ordem alfabética por categoria e setor de locação ou por curso.

**§ 2º.** A Comissão Eleitoral da Unidade poderá, ainda, solicitar aos órgãos competentes da UEA a indicação de membros da comunidade aptos a integrarem as mesas receptoras.

**Art. 7.** Compete à Comissão Eleitoral da Unidade:

- I. Fiscalizar a observância das normas estabelecidas para o processo de consulta;
- II. Coordenar a inscrição das candidaturas;
- III. Decidir sobre a inscrição dos candidatos de acordo com as normas que regem a matéria e publicar o resultado;
- IV. Divulgar a lista nominal dos eleitores aptos a votar;
- V. Divulgar o calendário dos atos do processo eleitoral através dos meios de comunicação institucional da UEA;

VI. Organizar o programa de debates entre os candidatos e supervisionar sua realização;

VII. Compor as mesas receptoras e apuradoras de votos e providenciar, no dia anterior, o material necessário à realização do pleito;

VIII. Supervisionar, instruir e orientar o trabalho das mesas receptoras e apuradoras;

IX. Decidir sobre impugnações de urnas e anulação de votos;

X. Conferir a duplicação de nomes nas listas de votantes;

XI. Fiscalizar horários e locais de votação;

XII. Elaborar mapa final com os resultados da eleição e divulgá-lo através dos meios de comunicação;

XIII. Encaminhar ao Reitor da UEA o relatório final acompanhado da documentação relativa à eleição.

**Parágrafo único.** Os candidatos poderão recorrer das decisões previstas no inciso III e da lista de votantes referida no inciso IV deste artigo, dentro do prazo de 48 horas de sua divulgação, à Comissão Eleitoral Geral, que responderá dentro dos prazos definidos no Edital.

## Capítulo III Da Inscrição dos Candidatos

**Art. 8.** Poderão candidatar-se aos cargos de Diretor os docentes da UEA pertencentes ao seu quadro efetivo do magistério superior.

**Parágrafo único.** Não poderão inscrever-se:

a. Aqueles que estejam disponibilizados para outro órgão público ou que neles estejam lotados;

b. Aqueles impedidos legalmente;

**Art. 9.** A inscrição far-se-á, por candidato, na unidade acadêmica em que se realiza a consulta, mediante requerimento dirigido à Comissão Eleitoral da Unidade, em ficha elaborada para esse fim, nas datas e horários estabelecidos no Edital.

**§ 1º.** O candidato, no ato de inscrição, apresentará seu currículo lattes documentado e um programa de trabalho.

**§ 2º.** O candidato inscrito escolherá um número de dois dígitos, a seu critério, prevalecendo a ordem de inscrição, e poderá adotar um nome "fantasia".

## CAPÍTULO IV Da Propaganda, Divulgação Eleitoral e Financiamento

**Art. 10.** A propaganda dos candidatos deverá ocorrer nos limites do debate de ideias e da defesa das propostas de trabalho que nortearão a sua proposta de ação e de gestão.

**Art. 11.** As formas de divulgação das candidaturas e propostas de trabalho restringir-se-ão a debates, entrevistas, documentos, meios eletrônicos, panfletos, faixas e adesivos.

**Art. 12.** A propaganda eleitoral obedecerá às normas abaixo relacionadas:

I. Faixas de tecido podem ser afixadas em cercas ou postes, mediante elemento de contenção; em nenhum caso poderão ser afixadas com colas ou pregos;

II. Faixas de papel ou de plástico poderão ser afixadas em painéis em locais definidos pela Comissão Eleitoral da Unidade;

III. Não será permitida a propaganda através de pichações em muros ou paredes pertencentes as instalações da UEA e em seu entorno;

IV. Fica vedada a colocação de propaganda nas árvores, plantas e jardins;

V. Não será permitida a propaganda sonora através de carro de som, charangas ou batucadas.

VI. Não será permitida a distribuição de material publicitário do candidato no local em que funcione a mesa receptora de votos.

VII. Não será permitido nos locais em que funcione mesa receptora o uso de material de propaganda, inclusive camisetas e bonés.

**Art. 13.** A Comissão Eleitoral da Unidade poderá utilizar-se dos meios indicados nos incisos I e II do artigo 12, além de outros, para divulgar o processo de consulta de que trata esta Resolução.

**Art. 14.** A Comissão Eleitoral da Unidade determinará a retirada, de todo e qualquer material que julgar impróprio ou que esteja em dissonância com as normas regidas nesta Resolução.

**Art. 15.** Durante o processo eleitoral ocorrerão debates entre os candidatos em dias e horários escolhidos em comum acordo entre os participantes da eleição e a Comissão Eleitoral da Unidade.

## CAPÍTULO V Das Mesas Receptoras de Votos

**Art. 16.** Serão constituídas, em cada unidade

acadêmica, mesas receptoras de votos, específicas para cada segmento: docente, técnico-administrativo e discente.

**§ 1º.** O Presidente de Mesa será indicado pela Comissão Eleitoral da Unidade.

**§ 2º.** Das decisões do Presidente de mesa receptora de voto, caberá recurso à Comissão Eleitoral da Unidade.

**§ 3º.** Em caso de ausência do Presidente, assumirá a presidência o membro da mesa mais antigo na UEA.

**§ 4º.** Na hipótese de faltar algum membro de mesa receptora ou apuradora, a Comissão Eleitoral da Unidade fará a recomposição, registrando tal fato em ata.

**§ 5º.** Aos integrantes da mesa receptora será vedada qualquer forma de propaganda.

**Art. 17.** As mesas receptoras funcionarão nos horários determinados pela Comissão Eleitoral da Unidade.

**Art. 18.** As urnas serão entregues pela Comissão Eleitoral da Unidade aos Presidentes de cada Mesa no dia da eleição.

**Parágrafo único.** No início dos trabalhos, o Presidente da Mesa inspecionará a urna na presença dos demais integrantes e dos fiscais, devendo constar o resultado da inspeção em ata.

**Art. 19.** Ao encerrar os trabalhos, será lavrada ata, que deverá ser assinada por todos os integrantes da mesa, inclusive os fiscais dos candidatos presentes, e caberá ao Presidente entregar cópia do boletim aos candidatos concorrentes.

**Art. 20.** Caberá ao Presidente de cada Mesa Receptora a custódia de todo material utilizado no processo de votação e a entrega desse material à Comissão Eleitoral da Unidade, que procederá a verificação do resultado por urna.

## CAPÍTULO VI Da Cédula Eleitoral

**Art. 21.** A votação far-se-á, preferentemente, em urna eletrônica.

**§ 1º.** Caso não seja possível utilizar urna eletrônica, a Comissão Eleitoral da Unidade definirá a matriz da cédula de papel, respeitando o critério de adoção de numeração, com 02 (dois) dígitos, indicada no documento de inscrição do candidato.

**§ 2º.** Na cédula constará a mesma numeração da matriz elaborada pela Comissão Eleitoral da Unidade e serão apostas, no verso, as rubricas de pelo menos dois integrantes da mesa receptora.

**CAPÍTULO VII****Dos Locais e dos Procedimentos de Votação**

**Art. 22.** A Comissão Eleitoral da Unidade definirá, nas instalações da unidade em que se realiza a consulta, o local destinado ao funcionamento da Mesa Receptora de votos.

**Art. 23.** Os procedimentos de votação serão os seguintes:

I. o nome do eleitor deverá constar obrigatoriamente da lista votação do segmento correspondente.

II. o eleitor deverá apresentar-se à mesa, portando documento de identificação (com foto), sem o que estará impedido de exercer o direito de voto;

III. o Presidente da Mesa verificará se o nome do eleitor consta da lista de votação e, em caso positivo, o votante colocará sua assinatura ao lado de seu nome na listagem correspondente ao segmento a que pertence, e, em seguida, procederá ao sufrágio;

**Art. 24.** Cada eleitor vota apenas em um candidato.

§ 1º - Serão anulados os votos em cujas cédulas constem mais de um candidato assinalado ou em que conste qualquer outra inscrição alheia à cédula.

§ 2º - Cabe à Administração da Universidade fornecer a lista de votantes à Comissão Eleitoral da Unidade, de acordo com os critérios estabelecidos, devendo haver uma listagem por mesa receptora.

**Art. 25.** Nos casos em que o eleitor possua mais de um vínculo com a Universidade, o seu direito a voto será exercido uma única vez, por Unidade.

**CAPÍTULO VIII****Das Mesas Apuradoras e Do Processo de Apuração**

**Art. 26.** O processo de apuração ocorrerá no mesmo dia da eleição, em local pré-fixado pela Comissão Eleitoral na própria unidade

**Art. 27.** Os integrantes da Mesa Receptora, que estiverem presentes no encerramento da votação, transformam-se imediatamente em membros da Mesa Apuradora.

**Art. 28.** Compete às Mesas Apuradoras:

I. examinar o material recebido da Comissão Eleitoral da Unidade;

II. receber os materiais oriundos das mesas receptoras de votos;

III. retirar o lacre da urna na presença dos representantes dos candidatos;

IV. proceder à contagem dos sufrágios, confrontando-os com o número de votos emitidos na mesa correspondente;

V. decidir sobre a validade dos votos; separar os votos por candidato, assim como os votos nulos ou em branco;

VI. efetuar a contagem, registrando-a numa ata, que será assinada por todos seus integrantes e será entregue à Comissão Eleitoral da Unidade;

VII. recolocar os votos na urna, lacrá-la com a assinatura do Presidente e entregá-la à Comissão Eleitoral da Unidade.

**Art. 29.** Das decisões das Mesas apuradoras caberá recurso à Comissão Eleitoral Geral num prazo de até 12 horas após o escrutínio, devendo a Comissão Eleitoral Geral se posicionar sobre o assunto em até 12 horas.

**Art. 30.** O resultado da votação será obtido pela proporcionalidade dos votos válidos de acordo com a seguinte equação:

$$VCx = CDo \times VDox + CDi \times VDix + CT \times VTx$$

Onde:

VCx: o total de votos válidos de um candidato x;

VDox: total de votos válidos dos docentes para o candidato x;

VDix: total de votos válidos dos discentes para o candidato x;

VTx: total de votos válidos dos técnico-administrativos para o candidato x.

Em que:

$$C_{Do} = P_{Do} \frac{\text{total de votos válidos}}{\text{total de votos dos docentes}}$$

$$C_{Di} = P_{Di} \frac{\text{total de votos válidos}}{\text{total de votos dos discentes}}$$

$$C_T = P_T \frac{\text{total de votos válidos}}{\text{total de votos dos técnico-administrativos}}$$

Onde:

CDo: coeficiente de ajuste dos votos dos docentes;

CDi: coeficiente de ajuste dos votos dos discentes;

CT: coeficiente de ajuste dos votos dos técnico-administrativos;

PDo: peso do voto dos docentes = 0,50;

PDi: peso do voto dos discentes = 0,30;

PT: peso do voto dos técnico-administrativos= 0,20;

1º - Em nenhuma circunstância a Comissão Eleitoral da Unidade poderá alterar os critérios estabelecidos para apuração de votos.

**Art. 31.** Será considerado vencedor o candidato que obtiver o maior número de votos válidos.

**CAPÍTULO IX****Dos Fiscais**

**Art. 32.** Cada candidato poderá indicar junto à Comissão Eleitoral da Unidade, um (um) fiscal com suplente para mesa cada receptora/apuradora.

§ 1º. Ao fiscal será assegurado o direito de impetrar recursos perante a mesa receptora/apuradora e a Comissão Eleitoral da Unidade.

§ 2º. Os candidatos indicarão seus fiscais à Comissão Eleitoral da Unidade, até 5 (cinco) dias antes da eleição.

§ 3º. A Comissão Eleitoral da Unidade entregará as credenciais dos fiscais, até 4 (quatro) dias antes da eleição.

§ 4º. Os fiscais deverão apresentar suas credenciais para os membros da Mesa Receptora/Apuradora.

§ 5º. Na hipótese de dúvida, os fiscais deverão dirigir-se ao Presidente da Mesa para expor fatos e demandar providências.

**CAPÍTULO XI****Das Disposições Finais**

**Art. 33.** O processo de eleição, previsto nesta Resolução, é considerado serviço de interesse público e deverá ter apoio logístico da Administração Superior da UEA em todas as suas etapas.

**Art. 34.** Em caso de empate entre os candidatos, será vencedor sucessivamente aquele que tiver o maior tempo de serviço público como docente na UEA ou maior titulação ou, persistindo a igualdade, o de maior idade.

**Art. 35.** Os casos omissos nesta Resolução serão decididos pela Comissão Eleitoral Geral.

## BOLETIM DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

### Editora Universitária

Prof. Otávio Rios Portela

**Diretor**

Juliana Sá

**Assessora Técnica**

Edemilson Luiz Bibiani

**Assessor Técnico**

Ana Luiza Santa Cruz de Matos dos Santos

Francisco Ricardo Lopes de Araújo

**Diagramação e layout de capa**

Leandro D'Vinci Babilônia Brandão

**Revisão**

**Contatos:** [editorauea@uea.edu.br](mailto:editorauea@uea.edu.br)

Disponível em versão eletrônica em: [www.uea.edu.br](http://www.uea.edu.br)

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS -  
EDITORA UNIVERSITÁRIA**

Av. Djalma Batista, 3578 - Flores - Manaus - Amazonas

CEP: 69050 - 010 Tel. (92) 3878-4463